

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE - PROECE  
XIII SEREX - SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA  
REGIÃO CENTRO-OESTE**

**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

A Universidade Federal de Jataí (UFJ) em atendimento ao **Edital 10/2022 da Universidade de Brasília** de seleção de trabalhos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para o **XIII SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste**, vem a público realizar a chamada para submissão interna de trabalhos, os quais terão avaliação no âmbito da UFJ.

O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as Instituições Públicas e Privadas da Região Centro-Oeste com o tema: **A Extensão como meio para formação universitária socialmente referenciada**.

**1. OBJETIVO**

Selecionar propostas de trabalhos, no âmbito da Universidade Federal de Jataí, para participar ao XIII SEREX, a ser realizado no período de **07 e 08 de novembro de 2022**, no Campus Darcy Ribeiro da UnB - Brasília/DF.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. O evento será realizado integralmente na modalidade presencial.

2.2. Os trabalhos selecionados deverão enquadrar-se no tema de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade do ensino e da pesquisa.

2.3. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) a avaliação e a seleção interna dos trabalhos que serão inscritos no XIII SEREX.

2.4. Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XIII SEREX **“A Extensão como meio para formação universitária socialmente referenciada”**, associado com uma das seguintes áreas temáticas:

- A extensão e a transformação curricular dos cursos universitários;
- A extensão universitária em diferentes campos do conhecimento;
- Formação crítico-cidadã como elemento necessário à profissionalização;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Agricultura e Abastecimento;
- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça;
- Igualdade de Gênero e Raça;
- Trabalho;
- Educação;
- Cultura e Arte;
- Esporte, Lazer e Turismo;
- Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação;
- Mobilidade Urbana e Transporte;

- Tecnologia e Produção;
- Comunicação;
- Conservação da Natureza;
- Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio.

2.5. A seleção e organização das propostas ocorrerá em duas etapas:

Etapas de seleção e organização de propostas	
<b>Etapa I - Seleção interna e submissão de propostas da UFJ</b>	Seleção interna de propostas pela PROECE/UFJ, com análise de requisitos formais e de mérito, com subsequente submissão dos trabalhos selecionados à UnB via e-mail.

### 3. DA SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PELA UFJ

- 3.1. A PROECE/UFJ selecionará até **15 (quinze) trabalhos para apresentação**, sendo 10 (dez) na modalidade “Pôster” e 05 (cinco) na modalidade “Comunicação Oral”.
- 3.2. **A seleção será realizada a partir da análise de requisitos formais e de conteúdo de Resumo Expandido**, independentemente da modalidade escolhida para apresentação (pôster ou comunicação oral),
- 3.3. A não aderência ao modelo de resumo expandido presente no ANEXO II, disponível em <http://dex.unb.br/editalsereX22> será considerada como critério de desclassificação da proposta.
- 3.4. Cabe à PROECE/UFJ definir quais trabalhos serão apresentados na modalidade Pôster e Comunicação Oral.

### 4. DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 4.1. Os trabalhos enviados à PROECE devem ser **inéditos**, escritos em Português.
- 4.2. O resumo expandido submetido à avaliação deve ser **anônimo** (sem informações de autoria, coautoria e agradecimentos), devendo apenas ser identificada a autoria em sua versão final, aquela que será encaminhada à UnB pela UFJ.
- 4.3. A autoria do trabalho poderá ser composta de **até 6 integrantes**, sendo 1 (um) primeiro autor e até 5 (cinco) coautores.
- 4.4. O primeiro autor poderá submeter à PROECE apenas um trabalho no evento, podendo ser coautor em outros trabalhos.
- 4.5. O documento deverá conter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, incluindo referências, tabelas, gráficos e imagens.
- 4.6. A estruturação do resumo expandido deverá conter:
- Área Temática** (conforme item 2.6);
  - Título**, contendo até 100 caracteres com espaços;
  - Resumo**, contendo entre 1.500 e 2.500 caracteres com espaços;
  - Palavras-chave**, até 3, separadas por ponto;
  - Introdução**;
  - Revisão de literatura**;
  - Metodologia**;
  - Resultados/Discussão**;
  - Considerações finais**;
  - Referências**: numeradas, em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.
- 4.7. **É de responsabilidade da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Jataí a análise das propostas e de envio da proposta definitiva à UnB.**

## **5. DA ANÁLISE INTERNA DAS PROPOSTAS – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI**

- 5.1. A Comissão Avaliadora do XIII SEREX instituída pela PROECE/UFJ realizará análise de conformidade com as normas do evento;
- 5.2. Será desclassificada a proposta que:
  - a) Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;
  - b) For submetida fora do prazo estabelecido no Cronograma;
  - c) Não estiver de acordo com as normas estabelecidas nas normas do evento.
  - d)
- 5.3. As inscrições das propostas no âmbito da Universidade Federal de Jataí acontecerá 17/08/2022 a 04/09/2022;
- 5.4. O Resumo Expandido deve ser enviado em formato .doc para o e-mail da PROECE ([proece@ufj.edu.br](mailto:proece@ufj.edu.br)) e especificar no Assunto do e-mail “RESUMO XIII SEREX”.
- 5.5. O Período de análise das propostas de trabalho pela UFJ será de 05/09/2022 a 07/09/2022;
- 5.6. O resultado preliminar dos resumos aprovados será divulgado dia 08/09/2022.
- 5.7. O período de recurso ao resultado preliminar será de no máximo de 24 horas após a publicação.
- 5.8. O resultado definitivo será publicado na data **10/09/2022**
- 5.9. **Todos os resultados serão divulgados na página da PROECE, disponível em [www.coec.jatai.ufg.br](http://www.coec.jatai.ufg.br)**

## **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA DEX/UnB**

- 6.1. A Comissão Avaliadora do XIII SEREX instituída pelo DEX/UnB realizará análise de conformidade ao Edital das propostas submetidas pela PROECE/UFJ.
- 6.2. Será desclassificada a proposta que:
  - e) Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;
  - f) For submetida fora do prazo estabelecido no Cronograma;
  - g) Não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- 6.3. **Será desclassificado o resumo expandido integrante de proposta da IES que não esteja no Modelo do Anexo II.**
- 6.4. O resultado provisório da análise será publicado na data provável de 26 de Setembro de 2022.
  - 6.4.1. Em caso de desclassificação, o resultado será acompanhado da indicação do item deste Edital em desatendimento.
  - 6.4.2. A UFJ terá 3 (três) dias úteis para recorrer do resultado preliminar, mediante envio de arquivo com as correções realizadas e justificativa para o e-mail [serexunbdex@gmail.com](mailto:serexunbdex@gmail.com).
- 6.5. O resultado definitivo será publicado na data provável de 03 de Outubro de 2022.
  - 6.5.1. Do resultado definitivo não caberá recurso.
  - 6.5.2. Todos os resultados serão publicados no site do XIII SEREX.

## **7. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 7.1. A apresentação dos trabalhos no XIII SEREX será exclusivamente presencial.
- 7.2. A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer um dos integrantes de autoria do trabalho.
- 7.3. É de inteira responsabilidade dos expositores a confecção e a qualidade das apresentações, além do cumprimento do horário de comparecimento ao evento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O/A participante autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente

que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em acordo, quando for o caso, com os Decanatos de Extensão e as Pró-Reitorias de Extensão e Cultura envolvidas no evento.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos pelo e-mail: [proece@ufj.edu.br](mailto:proece@ufj.edu.br)

8.4. O Anexo está disponível no site do XIII SEREX:

A) Anexo II: Modelo de Resumo Expandido

Jataí, 16 de agosto de 2022

Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte  
Universidade Federal de Goiás